

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

CARTA CONTRATO Nº 049-23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ - FMS inscrito no CNPJ sob o nº 02.934.539/0001-43 com sede na Rua Antônio José Moreira, s/n, Centro, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. **Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº 089494223 – IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.236.137-96, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.240.500/0001-12, estabelecida na rua José David Nasser, 25, Loja A – Francisco Bernardino – Juiz de Fora – MG, representada por Sr. **Bruno do Carmo Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG 14596056, SSP-MG, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 105.299.746-57.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA, FISIOTERÁPICOS, ESTANTE E BEBEDOURO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC”**.

Processo nº: **0094/2023 FMS**

2) Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMS**

3) Prazo de entrega ou conclusão: A vencedora deverá entregar os equipamentos em plenas condições de uso no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a retirada do empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado a rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ;

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBÉ/RJ

Programa de Trabalho: 1030200582.027

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 1659

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: **12** Valor total: **R\$ 1.439,99 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Pagamento: O pagamento será executado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada Setor de Patrimônio. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

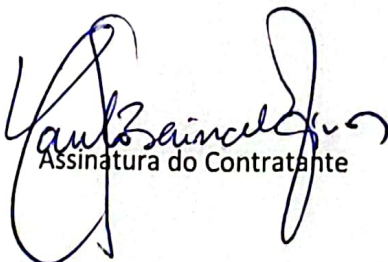
6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no edital.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 13 de dezembro de 2023.


Assinatura do Contratante

**BRUNO DO
CARMO
FERREIRA:3424
0500000112**

Assinado de forma digit
por BRUNO DO CARMO
FERREIRA:34240500000
2
Dados: 2023.12.19
10:34:59 -03'00'

Assinatura da Contratada

